



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 707/2022/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.314808/2021-74
OBJETO: Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/SUPEL- CI, publicada no DOE do dia 08 de março de 2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 12/05/2022 foi recebido através do e-mail alfa.supelro@gmail.com, pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 26.182/2021 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 19/05/2022, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DA RESPOSTA

Considerando a especificidade da matéria, os autos foram encaminhados a secretaria demandante, que respondeu nos seguintes termos:

DESPACHO

De: CBM-DINT

Para: CBM-CPOF

Processo Nº: 0004.314808/2021-74

Assunto: Pedido de Esclarecimento **URGENTE**

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Despacho CBM-FUNESBOM e Pedido de Esclarecimento da empresa peticionante, no qual solicita esclarecimentos no que tange a **DESCRIÇÃO DO OBJETO** para confecção do Documento.

Considerando que os dois questionamentos elencados no Pedido Esclarecimento, fazem parte da segurança do documento, evitando fraudes e falsificações.

Considerando o 1º questionamento, referente a MOLDURA. **Deverá** ser aplicada Calcografia Cilíndrica em talho Doce na cor azul.

Acerca do 2º questionamento, referente a sigla BR. **Deverá** ser aplicada por serigrafia com tinta de variação ótica OVI com variação tonal conforme padrão nacional das CRAFs.

Ante o exposto, restituo o processo para adoção das medidas legais e/ou regulamentares que o caso requer.

Respeitosamente.

PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI - **1º TEN BM**

Diretor de Inteligência do CBMRO

III – DO MÉRITO

Em decorrência dos esclarecimentos acima prestados houve complementação das informações no Edital o qual encontra-se Cadastrado no Sistema Comprasnet para ciência de todos os interessados.

Por não apresentar alteração na Proposta de Preços, permanece inalterado o prazo de abertura do certame agendado para o dia 19/05/2022, às 11:00horas, horário de Brasília-DF.

Assim, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira- ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300145454



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 18/05/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028900273** e o código CRC **BC7381DA**.